

## **ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA 04/2016**

A Comissão de Licitações,

OBJETO: O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, localizada Estrada de S. Lázaro, Salvador, Bahia, tendo como base os projetos de arquitetura e engenharia fornecidos e as condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, edital e seus anexos;

De acordo com o projeto “\*BIBFFCH15C-FD-PE-02-LOCAÇÃO DAS ESTACAS-R01” \*de Fundações, há a necessidade de execução de 450m de Estaca Pré-Moldada pretendida 23x23. Esta quantidade não foi contemplada na planilha orçamentária, dando margem para um erro grande na elaboração do orçamento. Como devemos proceder?

No projeto existe um grupo gerador de 313KVA 220/127V, mais na planilha não tem este item, o mesmo será fornecimento da contratada ou do contratante?

### **Segue resposta:**

De acordo com o projeto “\*BIBFFCH15C-FD-PE-02-LOCAÇÃO DAS ESTACAS-R01” \*de Fundações, há a necessidade de execução de 450m de Estaca Pré-Moldada pretendida 23x23. Esta quantidade não foi contemplada na planilha orçamentária, dando margem para um erro grande na elaboração do orçamento. Como devemos proceder?

Houve uma alteração no projeto de arquitetura, que foi a supressão da varanda externa. Essa alteração pode ser vista na planta de implantação: BIBFFC15C-AR-PE-01-IMPLANTAÇÃO-R01.dwg. Infelizmente a planta de Fundação em que consta as estacas dessa varanda não foi retirada da documentação da licitação. Dessa forma, orienta-se que ela não deve ser considerada e deve-se seguir a Planilha Orçamentária.

No projeto existe um grupo gerador de 313KVA 220/127V, mais na planilha não tem este item, o mesmo será fornecimento da contratada ou do contratante?

O licitante deverá seguir a planilha orçamentária, ou seja não deve considerar o grupo gerador.

Solicitamos se possível o envio da planilha de Composições de serviços em excel.

Cada item apresentado contém uma numeração que indica a origem da composição (SINAPI, ORSE, DNIT, etc.) que podem ser acessadas nos respectivos sistemas disponível publicamente. Já os preços unitários que não foram encontrados nos sistemas acima citados, foram feitas composições específicas, seguindo os critérios e orientações do TCU. Portanto, apresentadas na forma de PDF para conhecimento de todos os participantes. Desta forma, conforme o Art. 7º, §2º, inciso II, a empresa deverá apresentar, em papel timbrado, \*a sua\* composição de preços:

“Art. 7º\*o\* As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 2º\*o\* As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;”

Márcia Pinheiro

Coordenadora CPPO/SUMAI